



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.771 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

04.02.02040212.006.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 300.000.000,00
08.05.04160962.033.3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 400.000.000,00
12.02.13754282.034.3111 - Pessoal Civil	<u>Cr\$ 1.300.000.000,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 2.000.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente de parte da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 2.000.000.000,00</u>
--	------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE MARTINS
Secret. Munic. Fazenda